

Plenário João Paulo II

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA № 02/2025 - PROCESSO № 1588/2025 PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2025 - RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 08/2025

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ	27.427.277/0001-51
GESTOR	JOILSON BROEDEL
CARGO	PRESIDENTE
OBJETO	AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL, FRENTE AS LIMITAÇÕES PERCENTUAIS EXPRESSAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de conformidade para verificação do cumprimento das limitações instituídas em lei acerca dos limites de gastos com folha de pagamento, o limite de alerta ou prudencial que serve para evitar excessos, sob a égide da Constituição Federal e da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e a matriz de planejamento anexa.



Plenário João Paulo II

II. DA METODOLOGIA APLICADA

A Secretaria de Finanças e Contabilidade forneceu relatórios contendo as Despesas com Folha de Pagamento, a Receita Corrente Líquida (RCL) do município, entre outros documentos.

O trabalho consistiu em verificar os gastos com folha de pagamentos do Poder Legislativo, identificando o repasse do duodécimo do Poder Executivo, e sobre ele, as despesas legislativas com folha, o que permitiu chegar ao percentual do gasto diante do limite regulamentar (70%). Na mesma linha, identificamos a participação percentual das despesas com pessoal na Receita Corrente Líquida do município e os limites exigíveis, também identificados sobre a RCL.

A análise se restringiu ao extrato de tempo definido na amostragem.

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

Destacamos para análise o primeiro quadrimestre de 2025, aplicando as questões de auditoria descritas na Matriz de Planejamento.

IV. BASE LEGAL

Constituição Federal de 1988 e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

V. RESULTADOS E CONCLUSÃO

Em obediência as questões de auditoria formuladas na Matriz de Planejamento, passamos a respondê-las como forma de imprimir objetividade à compreensão da análise e dos resultados obtidos:



Plenário João Paulo II

Questão 1) O gasto total com folha de pagamento ultrapassou o limite de 70% dos duodécimos recebidos?

Descrição	Valor
Total dos Duodécimos Recebidos no Período	7.148.147,62
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	4.676.611,08
% dos Gastos com Folha de Pagamento	65,42%
% Limite de Gasto com Folha de Pagamento	70,00%

<u>Tabela 1 - Gasto com Folha de Pagamentos - Poder Legislativo</u>

O artigo 29-A da Constituição Federal estabeleceu no § 1º: "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

Conforme se observa na Tabela 1, as despesas com folha de pagamento alcançaram o valor de R\$ 4.676.611,08, o que corresponde a 65,42% dos duodécimos (R\$ 7.148.147,62) recebidos do Poder Executivo e revela conformidade com as regras da Constituição Federal.

Questão 2) Os limites de despesas com pessoal, estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados?

A Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou através do art. 20, que na repartição dos limites globais, as despesas com pessoal do Legislativo municipal não poderá exceder a 6% (seis por cento), tomando esse limite como referência para os limites de alerta (5,4%) e prudencial (5,7%), respectivamente.

Como demonstramos na tabela 2 (abaixo), a RCL – Receita Corrente Líquida do município (Relatório Resumido da Execução Orçamentária - PMV) no primeiro quadrimestre de 2025 atingiu o montante de R\$ 463.542.645.94; enquanto as despesas com pessoal totalizaram R\$ 12.296.481,79 (Relatório de Gestão fiscal – CMV). Portanto, a Tabela 2 confirma que o percentual das despesas totais com pessoal em relação a RCL é de 2,65%, o que cumpre com o limite legal de até 6%.

Obs: Como a RCL foi apresentada contemplando o período de 01 ano, consideramos também a despesa com pessoal para o mesmo período, o que permitiu apurar o índice de participação das despesas a partir de grandezas simétricas.



Plenário João Paulo II

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida	376.899.917,41
Despesas Totais com Pessoal	9.999.442,83
% das Despesas Totais com Pessoal em Relação a RCL	2,65%
% Limite de Gasto em Relação a RCL	6,00%

Tabela 2 – Despesas com Pessoal – Poder Legislativo

Questão 3) O limite prudencial estabelecido no artigo 22 da LRF foi respeitado?

Neste caso, usando a métrica adotada pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de alerta seria 5,4% e o limite prudencial 5,7%, ou seja, 90% e 95% respectivamente, do limite em relação a RCL (6%), concluímos que o índice de 2,65% satisfaz a exigência da Lei.

Sendo assim, não há inconformidade que se apresente aos itens elencados.

Após emissão do Relatório de Monitoramento e conhecimento da Secretaria de Contabilidade e Finanças, este Relatório finaliza a Auditoria e vai à publicação.

Obs: gentileza retornar a este setor para arquivo.

Atenciosamente,

Viana, 08 de Setembro de 2025,

EDMAR LYRIO Assinado de forma digital por EDMAR LYRIO TEMPORIM: 4 1679482734 1679482734 12: 39:12 - 03'00'